

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2022

QUADRO RESUMO

A) PARTES**(i) Locatária:**

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Sede: Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000

CNPJ/MF: 19.324.171/0001-02

Filial (para faturamento): Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa/GO, CEP.: 73.807-745

CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09

(ii) Locadora:

SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 25.172.993/0001-00

Endereço: Avenida C12, nº 616, Quadra 111, Lote 11, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.305-010

Representante Legal: Sra. Adriane Pereira Lisita, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3809958 DGPC-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 911.654.311-49

B) OBJETO: Locação de Instrumentais Cirúrgicos

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/12/2022 a 30/06/2026 (respeitados os termos da Cláusula IV).

D) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

E) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA: N/A

F) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

- Atraso na entrega dos Instrumentais: 1% (um por cento) do preço mensal da locação deste Contrato, por dia de atraso;

- Multa diária prevista na Cláusula “5.4”: R\$ 200,00 (duzentos reais) pela indisponibilidade dos Instrumentais para uso; e

- Outras infrações contratuais ou legais: R\$ 200,00 (duzentos reais) por infração contratual ou legal cometida até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a Locadora estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas.

G) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para a Locatária:

- Nome: Luciana Fernandes

-E-mail: financeiro@imed.org.br / luciana.souza@imed.org.br

-Telefone: (11) 3141-1128

2) Para a Locadora:

- Nome: Adriane Pereira Lisita

- E-mail: servicemed.financeiro@outlook.com / comercial@servicemed.com.br

- Telefone: (62) 3642-2882 / (62) 98452-9998

H) ANEXOS:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que a **LOCATÁRIA** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Locação de Instrumentais (“Contrato”),

em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato será a locação pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** dos Instrumentais Cirúrgicos, listados e especificados nos **Anexos** deste Contrato (“Instrumentais”), visando dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pela **LOCATÁRIA** junto ao HEF.

1.2 – A **LOCADORA** declara neste ato que é legítima proprietária dos Instrumentais ora locados e que este está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e de acordo com todas as normas vigentes, bem como que será entregue com todas as partes, peças e acessórios necessários para seu uso, adequados aos fins a que se destina.

1.3. – Estão incluídas no escopo do Contrato, sem ônus adicional para a **LOCATÁRIA**, a montagem e instalação dos Instrumentais, quando necessário, bem como a manutenção corretiva e a assessoria técnica sobre o mesmo, sempre que solicitado pela **LOCATÁRIA**, e a manutenção preventiva tudo conforme **Anexo I**, salvo se a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis ou as orientações do fabricante determinem manutenções em periodicidade inferior, quando tal periodicidade deve ser respeitada. Todos os serviços de manutenção serão objeto de relatórios específicos fornecidos pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** na mesma data de realização da manutenção.

1.4. – A **LOCADORA** oferecerá, sempre que solicitado pela **LOCATÁRIA**, treinamento ao pessoal indicado pela **LOCATÁRIA**, para operar os Instrumentais.

1.5. - A **LOCADORA** declara, expressamente, ser legalmente habilitada para a execução do objeto deste Contrato e que possui capacidade técnica e operacional, além de mão-de-obra qualificada e experiência suficiente para atender às necessidades da **LOCATÁRIA**. A **LOCADORA** declara ainda neste ato, estar completamente apta e capaz tecnicamente para garantir a qualidade e eficácia dos Instrumentais, e que cumpre rigorosamente e integralmente todos os requisitos e exigências contidas nas normas, portarias, resoluções e regulamentações técnicas pertinentes, atuando em estrita observância às legislações vigentes.

1.6. - Em caso de conflito entre o disposto neste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, os mesmos prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL, DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA E RETIRADA DOS INSTRUMENTAIS

2.1 – Os Instrumentais deverão ser entregues pela **LOCADORA** no local abaixo indicado, montados e instalados, quando necessário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura do presente Contrato, sendo que a locação, para todos os fins, somente será considerada a partir da data de efetiva entrega dos Instrumentais:

Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF)

Endereço: Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/n - Parque Laguna II, Formosa – GO, CEP.: 73814-025

Setor: CME

2.2. – Caso a **LOCATÁRIA** não receba, em todo ou em parte, os Instrumentais dentro do prazo e no local acima estabelecido, em conformidade com as especificações e quantidades indicadas neste Contrato e em seus anexos, deverá comunicar a **LOCADORA**, por qualquer modo escrito, podendo aplicar à **LOCADORA** multa não compensatória de 1% (um por cento) do preço mensal da locação deste Contrato, por dia de atraso, sendo o valor descontado de qualquer pagamento devido por força deste ou de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **LOCATÁRIA**.

2.2.1. – A penalidade estabelecida na Cláusula 2.2, acima, tem caráter não compensatório, não isentando a **LOCADORA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de entregar os Instrumentais em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **LOCADORA** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **LOCADORA** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

2.3. - A **LOCADORA** deverá se responsabilizar pelo transporte dos Instrumentais sem qualquer custo ou despesa para a **LOCATÁRIA**, assegurando-se não só a integridade, como também as condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade do mesmo.

2.4. - A entrega dos Instrumentais somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do mesmo pela **LOCATÁRIA**. Porém, o recebimento e/ou a aceitação dos Instrumentais pela **LOCATÁRIA** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **LOCADORA** quanto à entrega do mesmo nas condições contidas neste Contrato e em seus anexos, nem invalida qualquer reclamação que a **LOCATÁRIA** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação, sem qualquer custo ou despesa para a **LOCATÁRIA**.

2.5. – Será de inteira responsabilidade da **LOCADORA** a entrega dos Instrumentais, acondicionados em perfeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destina, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.6. – A **LOCADORA** tem ciência de que o presente Contrato foi firmado durante a pandemia de COVID e, portanto, a referida pandemia ou seus efeitos não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior, não eximindo a **LOCADORA** de suas obrigações contratuais. Da mesma forma, a **LOCADORA** não poderá pleitear extensões de prazo de entrega, ajuste de preços, encerramento do

Contrato ou qualquer outra alteração contratual sob a justificativa de impactos relacionados à referida pandemia.

2.7. – A **LOCADORA** declara ter ciência de que a **LOCATÁRIA** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Instrumentais são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **LOCADORA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

2.8. – Não será admitida justificativa de atraso na entrega dos Instrumentais que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega ou da entrega de suas partes e peças pelos fornecedores da **LOCADORA**.

2.9. – Após o encerramento do presente Contrato, a **LOCADORA** deverá retirar os Instrumentais no local especificado na Cláusula 2.1, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive pela sua desmontagem e instalação, e os custos de transporte, sempre em data e horário previamente acordados com a **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA III – DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1.– O valor mensal total da locação é o mencionado no **item D do QUADRO RESUMO**.

3.1.1 - No valor da locação estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao transporte dos Instrumentais, seguros, todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

3.2. – O primeiro aluguel será pago até o 5º dia útil dos meses subsequentes ao da efetiva entrega dos Instrumentais no local e nas condições definidas na Cláusula II, mediante transferência bancária em favor da **LOCADORA**, cujos dados encontra-se abaixo:

SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ/MF: 25.172.993/0001-00
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 3659-5
C/C: 52276-7

3.2.1. – O frete dos Instrumentais, tanto para envio como para retorno, ficará a cargo da **LOCADORA**, devendo o mesmo ser especificado no Recibo de Locação.

3.3. - Todos os pagamentos estão condicionados à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais

sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, e também, se e quando aplicável, do relatório das atividades desempenhadas no mês de apuração.

3.4. – O pagamento da locação está condicionado a que a **LOCADORA** tenha cumprido com todas as suas obrigações decorrentes do Contrato, incluindo as devidas manutenções, treinamentos e assessorias técnicas, e que os Instrumentais estejam plenamente funcionais e disponíveis para uso da **LOCATÁRIA**.

3.5. - A **LOCADORA** está ciente de que os pagamentos devidos por força deste Contrato estão condicionados ao repasse da verba necessária pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) à **LOCATÁRIA**. No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **LOCADORA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **LOCATÁRIA** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula 3.6 abaixo, restando vedado à **LOCADORA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

3.6. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **LOCATÁRIA** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante em qualquer outro anexo deste Contrato não será aplicável.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**, podendo, porém, ser prorrogado mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pela **LOCATÁRIA**.

4.2 - Este Contrato será imediata e automaticamente encerrado, sem qualquer multa ou indenização (sem ônus à **LOCATÁRIA**), em qualquer hipótese de término antecipado do contrato de gestão firmado entre a **LOCATÁRIA** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO).

4.3. - O presente Contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **LOCATÁRIA**, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **LOCADORA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

4.4. - A **LOCATÁRIA** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **LOCADORA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **LOCADORA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **LOCADORA**, na execução do Contrato;
- e) Caso as multas aplicadas à **LOCADORA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.

4.5 - Em qualquer hipótese de encerramento do Contrato, deverá a **LOCADORA** proceder a retirada dos Instrumentais nos termos da cláusula 2.9.

4.6 - A **LOCADORA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para fornecer o escopo deste Contrato à **LOCATÁRIA**, uma vez que esta é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **LOCADORA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA V – DA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTAIS

5.1. - Os Instrumentais deverão ser entregues pela **LOCADORA** dentro dos padrões de qualidade, apresentação, e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, novos, em perfeito estado, e livres de quaisquer defeitos, reservando-se à **LOCATÁRIA** o direito de solicitar a troca imediata dos Instrumentais que apresente incorreções ou problemas de qualidade, seja diferente das especificações requeridas pela **LOCATÁRIA** ou que se mostre inadequado para os fins a que se destina.

5.2. – A **LOCADORA** garantirá que os Instrumentais fornecidos nos termos do presente Contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os Instrumentais

não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste Contrato.

5.3. – Durante toda a vigência da locação, a **LOCADORA** reparará/e ou substituirá os Instrumentais, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o **LOCATÁRIA**, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação quando necessário.

5.4. - Caso seja constatado defeito ou qualquer mau funcionamento nos Instrumentais, a **LOCADORA** deverá atender o chamado e, quando necessário, substituí-los nos termos e prazos do **Anexo I (8 horas a contar da comunicação da LOCATÁRIA)**. Caso os Instrumentais não sejam reparados ou substituídos no prazo previsto nesta cláusula, aplicar-se-á à **LOCADORA** multa diária não compensatória de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Instrumental indisponível para uso, sendo o valor descontado de qualquer pagamento devido por força deste ou de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **LOCATÁRIA**.

5.5. – Apenas caso a necessidade de reparo ou substituição decorra de comprovado mau uso dos Instrumentais pelo pessoal da **LOCATÁRIA**, a mesma arcará com os custos de reparo ou, caso o reparo seja comprovadamente impossível, de substituição. Neste caso, antes do reparo ou substituição, a **LOCADORA** deverá enviar à **LOCATÁRIA** um orçamento descrevendo os respectivos custos, que devem ser coerentes com as práticas de mercado. A responsabilidade total da **LOCATÁRIA** por danos aos Instrumentais não superará o custo do seu reparo ou, se este for comprovadamente impossível, o preço do(s) Instrumental(is) danificado(s) na data da assinatura do Contrato, descontado o desgaste natural. Em nenhuma hipótese, a **LOCATÁRIA** será responsável por quaisquer outros danos, em especial por danos indiretos ou consequenciais, perda de receita, de contratos ou de oportunidades, danos morais e/ou lucros cessantes.

CLÁUSULA VI – CONFIDENCIALIDADE

6.1. - A **LOCADORA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **LOCATÁRIA**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **LOCATÁRIA**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **LOCATÁRIA**. A **LOCADORA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

6.2. - Caso se solicite ou exija que a **LOCADORA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **LOCADORA** concorda em imediatamente comunicar à **LOCATÁRIA** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **LOCATÁRIA** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **LOCADORA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **LOCADORA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **LOCADORA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

6.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **LOCADORA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **LOCADORA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **LOCATÁRIA**.

6.4. - A **LOCADORA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

6.5. - A **LOCADORA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este Contrato ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **LOCATÁRIA** ou qualquer Afiliada da **LOCATÁRIA**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **LOCATÁRIA** ou de suas Afiliadas. A **LOCADORA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **LOCATÁRIA** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **LOCATÁRIA** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **LOCATÁRIA** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **LOCADORA** foi aprovado ou endossado pela **LOCATÁRIA** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **LOCATÁRIA**.

6.6. - A **LOCADORA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **LOCATÁRIA**. A **LOCADORA** obriga-se a comunicar por escrito a **LOCATÁRIA** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

6.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VII – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

7.1. - A **LOCADORA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente Contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável ao escopo contratado que deve executar nos termos deste Contrato.

7.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das Partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

7.3. - As Partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do escopo contratado, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as Partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do Contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as Partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra parte a possibilidade de rescindir o Contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

7.4. - As Partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

7.5. – A **LOCADORA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

7.6. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

8.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais ou procuradores das Partes.

8.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as Partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

8.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

8.5. - Em hipótese alguma o silêncio das Partes será interpretado como consentimento tácito.

8.6. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as Partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

8.7. - As Partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

8.8. - O presente instrumento não estabelece entre as Partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

8.9. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM G do QUADRO RESUMO**.

8.10. - Para a execução do objeto do presente Contrato, a **LOCADORA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

8.11. – Sem prejuízo do pagamento de quaisquer penalidades estabelecidas neste Contrato, a **LOCADORA** deverá indenizar a **LOCATÁRIA** e/ou terceiros por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **LOCATÁRIA** ou terceiros, do cumprimento ou do incumprimento das condições contratuais ou disposições legais ou regulatórias, ou problemas relacionados aos Instrumentais locados.

CLÁUSULA IX – FORO

9.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 01º de dezembro de 2022.

LOCADORA: SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EIRELI

LOCATÁRIA: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF:

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para **LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS** para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF):**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA / REQUISITOS:

- Todos os Instrumentais Cirúrgicos em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo.
- Devem ser resistentes à corrosão e ao processo de esterilização a vapor úmido, a 134°C por 30 a 60 minutos.
- Todos os instrumentais deverão apresentar acabamento fosco (polimento antirreflexo).
- Processo de soldagem dos Instrumentais Cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão ser identificados com o código e o logotipo do fabricante, através de gravação visível e indelével a laser na peça, inclusive com número de série ou lote de fabricação para garantir total rastreabilidade de todos os itens adquiridos.

- Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão ser identificados através de gravação visível a laser, sem fissuras ou ranhuras que acumulem sujidades no corpo de cada peça.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade.
- As articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos de corte devem ter corte preciso com tratamento térmico adequado, de modo que a dureza alcançada no processo de fabricação seja específica para a finalidade, propiciando corte absoluto, sem esmagamento.
- Os Instrumentais Cirúrgicos de suturas deverão ter acabamento delicado nas pontas, precisos quanto à apreensão das agulhas, segundo Normas ISO 7151 e DIN 58.298 – Partes 02 e 03, sem rebarbas, isentos de pontos cortantes para não seccionar o fio. Quando se tratar de modelo com Wídia, estas deverão ser de Tungstênio com Cobalto ou Níquel.
- As pinças vasculares deverão apresentar ranhuras traumáticas específicas, proporcionando desempenho de alta exatidão, sem nenhum comprometimento dos tecidos vasculares durante o procedimento cirúrgico.
- As soldas, quando houver, não deverão apresentar falhas; os dentes não poderão ser pontiagudos, ou cortantes, porém deverão ser precisos para a apreensão dos tecidos.
- Os Instrumentais Cirúrgicos deverão ser isentos de rebarbas ou cantos vivos, com molas, peso e articulações ajustadas de acordo com a função que exercerão.

- Os Instrumentais Cirúrgicos a ser locados deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade

Especificações e quantidades:

Grupo 01 – Kits para cirurgia de Membros Superiores

(2 KITS) MATERIAL - CIRURGIA MEMBROS SUPERIORES	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	42X30X4CM	1
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	16CM	2
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	22CM	2
PINÇA FARABEUFF LAMBOTTE	26CM	2
RUGINA LAMBOTTE	15CM	1
PINÇA LOWMANN	20CM	2
PINÇA GOIVA LUER RETA SIMPLES P/ OSSO	17CM	1
PINÇA GOIVA LUER CURVA SIMPLES P OSSO	17CM	1
CIZALHA RUSKIN LISTON RETA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1
CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1
-		14 PEÇAS POE CX.

Grupo 02 – Kits para cirurgia de Mão

(01 KITS) MATERIAL - CIRURGIA DE MÃO	TAMANHO	QTD
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFF BABY	7X100MM	1
GANCHO DE GILLES	N. 01	1
GANCHO DE GILLES	N. 02	1
AFASTADOR GILLIES FORTE	-	1
AFASTADOR ALM	-	1
AFASTADOR GUTHRIE	N. 02	1
AFASTADOR SENN MULLER	14CM	2
CURETA EM CONCHA BRUNS	N. 01	1
CURETA EM CONCHABRUNS	N. 02	1
CABO DE BISTURI	N. 03	1
CORTADOR DE FIO (ALICATE CORTE FRONTAL)	15CM	1
FORMÃO	N. 08 (CINZEL)	1
FORMÃO	N. 10 (CINZEL)	1
FORMÃO	N. 15 (CINZEL)	1
GOIVA LUER AVEOLÓTOMO CURVA	16CM	1
MARTELO HAJEK	250 GRAMAS	1
PINÇA ANATOMICA ADSON C/ DENTE 12 cm	12CM	1

PINÇA ANATÔMICA ADSOM S/ DENTE 12 cm	12CM	1
PINÇA BACKAUS 13 cm	13CM	5
PINÇA HARTMANN Reta	9CM	1
PINÇA KOCHER Reta	14CM	1
PINÇA MIXTER Baby	14CM	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	1
PINÇA MOSQUITO RETA	12CM	1
PINÇA FOERSTER RETA	18CM	1
PORTA AGULHA COM WÍDIA	14CM	1
TENTACÂNULA	15CM	1
TESOURA ÍRIS CURVA	12CM	1
TESOURA ÍRIS RETA	12CM	1
TESOURA MAYO CURVA	15CM	1
TESOURA METZENBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZENBAUM RETA	15CM	1
		38 PEÇAS POR CX.

Grupo 03 – Kits para cirurgia de Ortopedia em Geral

(06 KITS) MATERIAL –CIRURGIA ORTOPEDIA	TAMANHO	QTD
BANDEJA INOX	42X30X04 CM	1
AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1

AFASTADOR FARABEU ADULTO	13X125MM	1
AFASTADOR ADSON BABY	16CM	1
AFASTADOR SEM MULLER AGUDO	17CM	2
ALICATE CORTE E GIRO (CIZALHA RUSKIN LISTON C/ WÍDIA)	23CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
CUBA REDONDA	220ML	1
CURETA EM CONCHA BRUNS	N. 03	1
CURTA EM CONCHA BRUNS	N. 04	1
CURETA EM CONCHA BRUNS	N. 05	1
PINÇA ALLIS	18CM	2
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	16CM	2
PINÇA ANATOMICA COM DENTE	16CM	2
PINÇA FOESTER	18CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	4
PINÇA BACKHAUS	10CM	1
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
37 PEÇAS POR CX.		

Grupo 04 – Kits para cirurgia de Membros Inferiores.

(2 KITS) MATERIAL - CIRURGIA MEMBROS INFERIORES	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	42X30X4CM	1
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	28CM	2
PINÇA FARABEUF LAMBOTTE	26CM	2
RUGINA LAMBOTTE	15CM	1
PINÇA LOWMANN	20CM	2
PINÇA GOIVA LUER RETA DUPLA ARTICULAÇÃO	23CM	1
PINÇA GOIVA LUER CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO	23CM	1
CIZALHA RUSKIN LISTON RETA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1
CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1
		12 PEÇAS POR CX.

Grupo 05 – Kits para Colectomia.

(03 KITS) CAIXA DE COLECISTECTOMIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
AFASTADOR FARABEUF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUF ADULTO (PAR)	13X125MM	1
VÁLVULA DOYEN 25CM	45X90MM	2
CABO DE BISTURI	N3	1

CABO DE BISTURI	N4	1
ESPATULA REVERDIN BAIONETA	28CM	1
PINÇA FOESTER CURVA	24CM	1
PINÇA FOESTER CURVA	20CM	2
PINÇA FOESTER RETA	20CM	2
PINÇA FOESTER RETA	24CM	1
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	1
PINÇA MIXTER	24CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	20CM	3
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	30CM	3
TESOURA MAYO STILLE CURVA	17CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	30CM	2
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA KELLY RETA	14CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	4
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PINÇA KOCHER RETA	14 CM	3
PINÇA MUSEUX RETA	24 CM	1
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	24CM	2
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	24CM	2
PINÇA RANDAL	22CM	1

PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	25CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	18CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
VÁLVULA DOYEN	60X120MM	1
66 PEÇAS POR CX.		

Grupo 06 – Kits para Hernioplastia

(4 KITS) MATERIAL - HERNIOPLASTIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
AFASTADOR FARABEUFF ADULTO	13X125MM	1
AFASTADOR ADSON BABY	16CM	1
CABO DE BISTURI	N3	1
CABO DE BISTURI	N4	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1

PINÇA ALLIS	18CM	2
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	16CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	16CM	3
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	5
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	16CM	2
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
		33 PEÇAS POR CX.

Grupo 07 – Kits Básico

(03 KITS) CAIXA BÁSICA GERAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	42X30X04 CM	1
AFASTADOR FARABEUF BABY (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUF INFANTIL (PAR)	13X125MM	1
VÁLVULA DOYEN 25CM	45X90MM	1
CABO DE BISTURI	N3	1

CABO DE BISTURI	N4	1
ASPIRADOR POOL CURVO	6MM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X30MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X40MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X50MM	1
PINÇA KOCHER CURVA	20CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
PINÇA ALLIS 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO	15CM	2
PINÇA ALLIS	18CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	2
PINÇA KOCHER CURVA ATRAUMA GASTROINTESTINAL	25CM	2
PINÇA KOCHER RET ATRAUMA GASTROINTESTINAL	25CM	2
PINÇA BACKHAUS	13CM	10
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA CRILE CURVA	14CM	6
PINÇA CRILE RETA	14CM	6
PINÇA CRILE RETA	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	20CM	1
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	1

PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA	22CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	6
PINÇA KELLY CURVA	18CM	1
PINÇA KELLY RETA	14CM	6
PINÇA KELLY RETA	18CM	1
PINÇA MIXTER	18CM	1
PINÇA MIXTER	24CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	14CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	20CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	30CM	2
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	20CM	1
ASPIRADOR DE YANKAUER	27CM	1
90 PEÇAS POR CX.		

Grupo 08 – Kits para Pequenas Cirurgias

(05 KITS) MATERIAL - PEQUENAS CIRURGIAS	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
TESOURA METZENBAUM CURVA	15 CM	1
TESOURA METZENBAUM RETA	15 CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	14CM	1
PINÇA PEAN	16CM	1
PINÇA KELLY CURVA	14 CM	1
PINÇA KELLY RETA	14 CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14 CM	1
PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA	14 CM	1
PINÇA ALLIS 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO	15CM	1
PINÇA ANATÔMICA ADSON C/DENTE	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA S/DENTE	12CM	1
CABO DE BISTURI	Nº 03	1
CABO DE BISTURI	Nº 04	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEUFF BABY (PAR)	7X100MM	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12 CM	1
PINÇA MOSQUITO RETA	12 CM	1
19 PEÇAS POR CX.		

Grupo 09 – Kits para Histerectomia Abdominal

(2 KIT) MATERIAL - HISTERECTOMIA ABDOMINAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	47X34X05CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
CLIPS DE MAYO	14CM	3
CUBA REDONDA	220ML	1
PINÇA ALLIS	15CM	4
PINÇA ALLIS	18CM	4
PINÇA BACKHAUS	13CM	6
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA ANATÔMICA ADSON C/ DENTE 12 cm	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA ADSON S/ DENTE 12 cm	12CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	25CM	1
PINÇA FAURE P BIOPSIA UTERINA	22CM	2
PINÇA FOESTER SERRILHA CURVA	25CM	2
PINÇA FOESTER SERRILHA RETA	25CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4

PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KOCHER ATRAUMA GASTROINTESTINAL CURVA	25CM	1
PINÇA KOCHER ATRAUMA GASTROINTESTINAL RETA	25CM	1
PINÇA KOCHER RETA	14CM	3
PINÇA MIXTER	24CM	4
PINÇA MUSEUX RETA	24 CM	1
PINÇA POZZI	25CM	1
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	24CM	2
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	24CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	25CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	18CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	20CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1
VÁLVULA AUVARD COM PESO	38X80MM	2
SACA FIBROMA DOYEN	17CM	1

AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA	45X80MM	1
AFASTADOR FARABEU EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEU EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
VÁLVULA DOYEN	60X120MM	1
		80 PEÇAS POR CX.

Grupo 10 – Kits para Curetagem

(3 KITS) MATERIAL - CURETAGEM	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
CURETA RECAMIER FENESTRADA	N. 01	1
CURETA RECAMIER FENESTRADA	N. 02	1
CURETA RECAMIER FENESTRADA	N. 03	1
CURETA RECAMIER FENESTRADA	N. 04	1
CURETA RECAMIER FENESTRADA	N. 05	1
CURETA RECAMIER FENESTRADA	N. 06	1
CURETA EM CONCHA (SCHROEDER)	N. 01	1
CURETA EM CONCHA (SCHROEDER)	N. 02	1
CURETA EM CONCHA (SCHROEDER)	N. 03	1
CURETA EM CONCHA (SCHROEDER)	N. 04	1
CURETA EM CONCHA (SCHROEDER)	N. 05	1

CURETA EM CONCHA (SCHROEDER)	N. 06	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
PINÇA FOERSTER RETA	25CM	1
PINÇA MUSEUX RETA	24CM	1
ESTILETE PARA ALGODÃO UTERINO	28CM	1
PINÇA POZZI	25CM	1
HISTERÔMETRO DE COLLIN	28CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO	20CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	6
PINÇA CHERON	25CM	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº1	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº2	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº3	1
PINÇA WINTER RETA	28CM	1
PINÇA WINTER CURVA	28CM	1
33 PEÇAS POR CX.		

Grupo 11 – Kits para Fístula.

(5 KIT) MATERIAL - CIRURGIA FÍSTULA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
AFASTADOR ALM	-	1

AFASTADOR FARABEUF (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR WEITLANER	14 CM	2
CABO DE BISTURI	Nº 03	1
CABO DE BISTURI	Nº04	1
PINÇA MIXTER	18CM	1
PINÇA BACKAUS 13 cm	13CM	5
PINÇA BULLDOG CURVA ATRAUMA	5,5 CM	1
PINÇA BULLDOG REATA ATRAUMA	5,5 CM	1
PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH	16 CM	1
PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH	18 CM	1
PINÇA FOERSTER RETA	25 CM	1
PINÇA MICRO ADSON SEM DENTE	12 CM	1
PINÇA MICRO ADSON COM DENTE	12 CM	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12 CM	2
PINÇA MOSQUITO RETA	12 CM	2
PORTA AGULHA COM WÍDIA	14 CM	1
PORTA AGULHA CASTROVIEJO	18 CM	1
TESOURA POTTS 25°	18 CM	1
TESOURA BOYD	14CM	1
TESOURA ÍRIS CURVA	12CM	1
TESOURA ÍRIS RETA	12CM	1
TESOURA METZENBAUM RETA	15 CM	1
31 PEÇAS POR CX.		

Grupo 12 – Kits para Varizes

(03 KITS) MATERIAL - CIRURGIA DE VARIZES	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4 CM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA (PAR)	15X150MM	1
CABO BISTURI	Nº 03	1
CABO BISTURI	Nº 04	1
PINÇA ALLIS	18 CM	1
PINÇA BACKAUS	13 CM	3
PINÇA FOERSTER RETA	18 CM	1
PINÇA FOESTER CURVA	25 CM	1
PINÇA KELLY CURVA	14 CM	1
PINÇA KELLY RETA	14 CM	1
PINÇA KOCHER CURVA	16 CM	1
PINÇA KOCHER RETA	16 CM	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12 CM	1
PINÇA MOSQUITO RETA	12 CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20 CM	1
PINÇA ANATÔMICA	20 CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	14 CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16 CM	1
TESOURA METZENBAUM CURVA	15 CM	1
TESOURA METZENBAUM RETA	15 CM	1
		22 PEÇAS POR CX.

Grupo 13 – Itens Avulsos

MATERIAL	TAMANHO	QTD
CUBA RIM	-	20
VÁLVULA DOYEN	45X90MM	6
VÁLVULA DOYEN	45X60MM	6
VÁLVULA DOYEN	60X90MM	6
VÁLVULA DOYEN	60X120MM	6
ESPÁTULA FLEXÍVEL	300X20MM	6
ESPÁTULA FLEXÍVEL	300X40MM	6
ESPÁTULA FLEXÍVEL	300X50MM	6
ESPÁTULA FLEXÍVEL	300X30MM	6
VÁLVULA SUB-PUBIANA	-	6
ESPÁTULA REVERDIN RETA	28CM	3
ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA	28CM	3
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA	45X80MM	2
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA RETA	70X100MM	2
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA	20X25MM	2
PINÇA DEBAKEY ATRAUMA P/ CARDIO VASCULAR -	19CM	6
FLEBOEXTRADOR C/9 OLIVAS DE 4MM A 12MM - 1 VARETA EM CABO DE AÇO INOX ESPESSURA 1MM COMP.1MT - 1 VARETA EM CABO DE AÇO INOX ESPESSURA 1MM COMP. 80CM	-	3
AFASTADOR FARABEU EXTRA GRANDE 18CM (PAR)	18CM	18
AFASTADOR SEM MULLER	-	10
AFASTADOR WEITLANDER(AUTOESTÁTICO)	18CM	8

ASPIRADOR YANKAUER	-	11
CLIPS DE MAYO	-	30
CUBA REDONDA	-	30
CUBA RIM	-	30
PINÇA ALLIS	20CM	36
PINÇA ALLIS	25CM	26
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20CM	25
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	25CM	29
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	20CM	24
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	25CM	30
PINÇA BABCOOK	20CM	36
PINÇA BABCOOK	26CM	26
PINÇA BACKHAUS	-	40
PINÇA BOZEMANN	26CM	6
PINÇA CHERON	-	6
PINÇA DEBAKEY ANGULADA	10CM	4
PINÇA DUVAL	20CM	26
PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA	-	12
PINÇA KELLY CURVA	18CM	100
PINÇA KELLY RETA	18CM	20
PINÇA KOCHER CURVA	18CM	12
PINÇA KOCHER CURVA	24CM	45
PINÇA KOCHER RETA	18CM	6

PINÇA MIXTER	20CM	19
PINÇA MOYNIHAN (LONGUETE)	24CM	43
PINÇA PATA DE GATO	-	6
PINÇA POZZI	25CM	3
		812 PEÇAS

Considerações:

Todas as caixas devem estar identificadas, com os instrumentais que a compõe.

A cotação deve ser feita considerando todos os itens, nos quantitativos indicados na Tabela. Propostas que não apresentem a cotação integral dentro do Grupo serão desclassificadas.

Serviços de Suporte e Manutenção

- Havendo impossibilidade de uso de algum dos instrumentais causado por defeito, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 8 (oito) horas;
- Instrumentais destinados ao corte de tecidos (pele e anexos) deverão passar por processo de afiação preventiva do corte a cada 6(seis) meses, e sempre que apresentar dificuldade no corte;
- Instrumentais que apresentarem dano na cremalheira deverão ser substituídos imediatamente (até 8horas) após sua constatação;
- Instrumentais que apresentarem sinais de corrosão ou desgaste prematuro em seu revestimento deverão ser substituídos imediatamente (até 8horas) após sua constatação.

Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

A Contratante avaliará o serviço prestado pela Contratada através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento dos tempos de respostas e da performance esperada.

A avaliação será realizada por representante da Contratada, mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLA's, a Contratada deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLA's, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos.

A faixa de desconto ocorrerá conforme abaixo, sendo o desconto realizado no valor mensal do contrato:

Não Conformidade	Pontuação	Desconto %
1- Deixar de realizar a reposição do instrumental defeituoso ou danificado em até 8(oito) horas após notificado do defeito.	5 pontos	5% do valor mensal do contrato.
2- Deixar de afiar os instrumentais de corte a cada 6 meses ou sempre que apresentar dificuldades de corte.	3 pontos	3% do valor mensal do contrato.
3- Deixar de apresentar relatórios e certidões exigidas pela SES dentro do prazo solicitado pela contratante.	2 pontos	2 % do valor mensal do contrato.

3. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA: em até 15 dias contados da assinatura do Contrato



4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30.06.2026

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço de locação mensal, conforma Tabela descrita no Item B do Anexo II.

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da locação, mediante emissão e entrega do respectivo documento de cobrança e relatório mensal de itens locados, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

Anexo II – Proposta Comercial



AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 31/2022 para a LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad (HEF).

A- DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ/CPF:	25.172.993/0001-00
Inscrição Estadual:	10.666.419-0
Endereço:	RUA C-12, N° 590, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA – GO
Telefone:	(62) 3642-2882
E-mail:	COMERCIAL@SERVICEMED.COM.BR
Contato:	BÁRBARA / ADRIANE
Dados Bancários:	BANCO DO BRASIL AG: 3659-5 C/C: 52276-7 CNPJ: 25.172.993/0001-00
Data:	17/10/2022
Validade da proposta:	120 DIAS
Prazo de entrega:	05 DIAS
Frete:	CIF

B- PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO GRUPO
Grupo 1	Kits para cirurgia de Membros Superiores	R\$1.976,17 (Um Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)
Grupo 2	Kits para cirurgia de Mão	R\$494,66 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Grupo 3	Kits para cirurgia de Ortopedia em Geral	R\$3.075,73 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)
Grupo 4	Kits para cirurgia de Membros Inferiores	R\$2.161,48 (Dois Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)



Grupo 5	Kits para Colectomia	R\$2.295,64 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Grupo 6	Kits para Hernioplastia	R\$677,63 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)
Grupo 7	Kits Básico	R\$2.855,82 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Grupo 8	Kits para Pequenas Cirurgias	R\$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois Reais)
Grupo 9	Kits para Histerectomia Abdominal	R\$2.209,06 (Dois Mil e Duzentos e Nove Reais e Seis Centavos)
Grupo 10	Kits para Curetagem	R\$931,36 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)
Grupo 11	Kits para Fístula	R\$2.042,25 (Dois Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Grupo 12	Kits para Varizes	R\$526,20 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)
Grupo 13	Itens Avulsos	R\$11.482,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – SOMATÓRIA DOS GRUPOS 1 ATÉ 13		R\$31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Goiânia, 17 de outubro de 2022.

ADRIANE PEREIRA
 LISITA:911654311
 49

Assinado de forma digital
 por ADRIANE PEREIRA
 LISITA:91165431149
 Dados: 2022.10.17
 14:24:16 -03'00'

Representante Legal

Anexo II – Proposta Técnica

Razão Social: SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - LTDA
 CNPJ: 25.172.993/0001-00
 Insc.Est.: 10.666.419-0
 Insc.Mun.:4254597
 Endereço: Rua C-12, Qd.11, Lt.11 nº616, Setor Sudoeste - Goiânia -GO
 Fone: (62) 3642-2882 / WhatsApp: (62) 98452-9998



PROPOSTA TÉCNICA LOCAÇÃO INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - RFP_31/2022

Em atendimento ao Hospital Estadual Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF)
 INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED - FORMOSA
 CNPJ: 19.324.171/0006-09
 Endereço: Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim
 Califórnia, Formosa/GO, CEP.: 73.807-745
 Goiânia, 17 de outubro de 2022

GRUPO 1 - Kits para cirurgia de Membros Superiores				
(2 KITS) MATERIAL - CIRURGIA MEMBROS SUPERIORES	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	42X30X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	16CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	22CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA FARABEUFF LAMBOTTE	26CM	2	BSZ	81179740001
RUGINA LAMBOTTE	15cm	1	ABC	10304850054
PINÇA LOWMANN	20CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA GOIVA LUER RETA SIMPLES P OSSO	17CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA GOIVA LUER CURVA SIMPLES P OSSO	17CM	1	BSZ	81179740001
CIZALHA RUSKIN LISTON RETA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1	BSZ	81179740002
CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1	BSZ	81179740002

GRUPO 2 - Kits para cirurgia de Mão				
(1 KIT) MATERIAL - CIRURGIA DE MÃO	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
Afastador FARABEUFF BABY	7X100MM	1	ABC	10304850059
GANCHO DE GILLES	N. 01	1	BSZ	81179740003
GANCHO DE GILLES	N. 02	1	BSZ	81179740003
Afastador GILLIES Forte	-	1	BSZ	81179740003
Afastador ALM	-	1	ABC	10304850055
Afastador GUTHRIE	N. 02	1	RHOSSE	80310620006
Afastador SENN MULLER	14cm	2	BSZ	81179740003
Cureta em Concha BRUNS	N. 01	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha BRUNS	N. 02	1	ABC	10304850054
Cabo de Bisturi	N. 03	1	BSZ	81179740004
Cortador de Fio (ALICATE CORTE FRONTAL)	15CM	1	BSZ	81179740002
Formão	N. 08 (Cinzel)	1	BSZ	81179740003
Formão	N. 10 (Cinzel)	1	BSZ	81179740003

Formão	N. 15 (Cinzel)	1	BSZ	81179740003
Goiva LUER AVEOLÓTOMO CURVA	16CM	1	BSZ	81179740001
Martelo HAJEK	250 gramas	1	BSZ	81179740004
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1	BSZ	81179740004
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1	BSZ	81179740004
Pinça backaus 13 cm	13CM	5	BSZ	81179740001
Pinça HARTMANN Reta	9cm	1	BSZ	81179740001
Pinça KOCHER Reta	14cm	1	BSZ	81179740001
Pinça MIXTER Baby	14cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Mosquito Curva	12,cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Mosquito Reta	12,cm	1	BSZ	81179740001
Pinça FOERSTER Reta	18cm	1	BSZ	81179740001
Porta Agulha com WÍDIA	14cm	1	BSZ	81179740001
Tentacânula	15CM	1	ABC	10304850059
Tesoura ÍRIS Curva	12CM	1	BSZ	81179740002
Tesoura ÍRIS Reta	12CM	1	BSZ	81179740002
Tesoura MAYO Curva	15cm	1	BSZ	81179740002
Tesoura METZENBAUM Curva	15cm	1	BSZ	81179740002
Tesoura METZENBAUM Reta	15cm	1	BSZ	81179740002

GRUPO 3 - Kits para cirurgia de Ortopedia em Geral				
(06 KITS) MATERIAL - CIRURGIA ORTOPEDIA	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	42X30X04CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
Afastador FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1	ABC	10304850059
AFASTADOR FARABEUFF ADULTO	13X125MM	1	ABC	10304850059
AFASTADOR ADSON BABY	16CM	1	BSZ	81179740001
AFASTADOR SEM MULLER AGUDO	17CM	2	ABC	10304850059
ALICATE CORTE E GIRO (CIZALHA RUSKIN LISTON C/ WÍDIA)	23CM	1	BSZ	81179740002
CABO DE BISTURI	Nº3	1	BSZ	81179740004
CABO DE BISTURI	Nº4	1	BSZ	81179740004
CUBA REDONDA	220ML	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
Cureta em Concha BRUNS	N. 03	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha BRUNS	N. 04	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha BRUNS	N. 05	1	ABC	10304850054
PINÇA ALLIS	18CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	16CM	2	BSZ	81179740004
PINÇA ANATOMICA COM DENTE	16CM	2	BSZ	81179740004
PINÇA FOESTER	18CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA BACKHAUS	13CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA BACKHAUS	10CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA	16CM	4	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	2	BSZ	81179740001
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1	BSZ	81179740002

TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1	BSZ	81179740002
-------------------------	------	---	-----	-------------

GRUPO 4 - Kits para cirurgia de Membros Inferiores				
(02 KITS) MATERIAL - CIRURGIA MEMBROS INFERIORES	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	42X30X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	28CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA FARABEUF LAMBOTTE	26CM	2	BSZ	81179740001
RUGINA LAMBOTTE	15cm	1	BSZ	81179740001
PINÇA LOWMANN	20CM	2	ABC	10304850054
PINÇA GOIVA LUER RETA DUPLA ARTICULAÇÃO	23CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA GOIVA LUER CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO	23CM	1	BSZ	81179740001
CIZALHA RUSKIN LISTON RETA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1	BSZ	81179740001
CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1	BSZ	81179740002

GRUPO 5 - Kits para Colecistectomia				
(03 KITS) CAIXA DE COLECISTECTOMIA	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
AFASTADOR FARABEUF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1	ABC	10304850059
AFASTADOR FARABEUF ADULTO (PAR)	13X125MM	1	ABC	10304850059
VÁLVULA DOYEN 25CM	45X90MM	2	ABC	10304850059
CABO DE BISTURI	N3	1	BSZ	81179740004
CABO DE BISTURI	N4	1	BSZ	81179740004
ESPATULA REVERDIN BAIONETA	28CM	1	ABC	10304850059
PINÇA FOESTER CURVA	24CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA FOESTER CURVA	20CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA FOESTER RETA	20CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA FOESTER RETA	24CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA MIXTER	24CM	2	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	20CM	3	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	30CM	3	BSZ	81179740001
TESOURA MAYO STILLE CURVA	17CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM CURVA	30CM	2	BSZ	81179740002
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1	BSZ	81179740002
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA	14CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY CURVA	14CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA	16CM	4	BSZ	81179740001
Pinça Kocher reta	14 cm	3	BSZ	81179740001
Pinça Museux reta	24 cm	1	BSZ	81179740001
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	24CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	24CM	2	BSZ	81179740001

PINÇA RANDAL	22CM	1	ABC	10304850055
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	25CM	2	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	18CM	1	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	20CM	1	BSZ	81179740001
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1	BSZ	81179740002
AFASTADOR FARABEUZ EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1	ABC	10304850059
VÁLVULA DOYEN	60X120MM	1	ABC	10304850059

GRUPO 6 - Kits para Hernioplastia				
(04 KITS) MATERIAL - HERNIOPLASTIA	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
CUBA REDONDA INOX	220ML	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
AFASTADOR FARABEUZ ADULTO	13X125MM	1	ABC	10304850059
AFASTADOR ADSON BABY	16CM	1	BSZ	81179740001
CABO DE BISTURI	N3	1	BSZ	81179740004
CABO DE BISTURI	N4	1	BSZ	81179740004
CUBA REDONDA INOX	220ML	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
PINÇA ALLIS	18CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	16CM	1	BSZ	81179740004
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	16CM	3	BSZ	81179740004
PINÇA CHERON	25CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA BACKHAUS	13CM	5	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA	16CM	4	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	16CM	2	BSZ	81179740001
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1	BSZ	81179740002

GRUPO 7 - Kits Básico				
(03 KITS) CAIXA BÁSICA GERAL	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	42X30X04CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
AFASTADOR FARABEUZ BABY (PAR)	10X120MM	1	ABC	10304850059
AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL (PAR)	13X125MM	1	ABC	10304850059
VÁLVULA DOYEN 25CM	45X90MM	1	ABC	10304850059
CABO DE BISTURI	N3	1	BSZ	81179740004
CABO DE BISTURI	N4	1	BSZ	81179740004
ASPIRADOR POOL CURVO	6MM	1	BSZ	81179740006
CUBA REDONDA INOX	220ML	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X30MM	1	ABC	10304850059

ESPÁTULA MALEÁVEL	300X40MM	1	ABC	10304850059
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X50MM	1	ABC	10304850059
PINÇA KOCHER CURVA	20CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2	BSZ	81179740004
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2	BSZ	81179740004
PINÇA ALLIS 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO	15CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA ALLIS	18CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	2	BSZ	81179740004
PINÇA KOCHER CURVA ATRAUMA GASTRO INTESTINAL	25CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA KOCHER RET ATRAUMA GASTRO INTESTINAL	25CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA BACKHAUS	13CM	10	BSZ	81179740001
PINÇA CHERON	25CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA CRILE CURVA	14CM	6	BSZ	81179740001
PINÇA CRILE RETA	14CM	6	BSZ	81179740001
PINÇA CRILE RETA	18CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1	BSZ	81179740004
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	20CM	1	BSZ	81179740004
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA	22CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY CURVA	14CM	6	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY CURVA	18CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA	14CM	6	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA	18CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA MIXTER	18CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA MIXTER	24CM	2	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	14CM	2	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	20CM	2	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	30CM	2	BSZ	81179740001
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM RETA	20CM	1	BSZ	81179740002
ASPIRADOR DE YANKAUER	27CM	1	BSZ	81179740006

GRUPO 8 - Kits para Pequenas Cirurgias				
(05 KITS) MATERIAL - PEQUENAS CIRURGIAS	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
CUBA REDONDA INOX	220ML	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
Tesoura Metzenbaum curva	15 cm	1	BSZ	81179740002
Tesoura Metzenbaum reta	15 cm	1	BSZ	81179740002
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	14CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA PEAN	16CM	1	BSZ	81179740001
Pinça Kelly Curva	14 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Kelly Reta	14 cm	1	BSZ	81179740001

Pinça Anatômica dente de rato	14 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Dissecção Anatômica	14 cm	1	BSZ	81179740004
PINÇA ALLIS 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO	15CM	1	BSZ	81179740001
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1	BSZ	81179740004
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1	BSZ	81179740004
Cabo bisturi	Nº 03	1	BSZ	81179740004
Cabo bisturi	Nº 04	1	BSZ	81179740004
Afastador Farabeuf EXTRA (PAR)	15X150MM	1	ABC	10304850059
Afastador FARABEUFF BABY (PAR)	7X100MM	1	ABC	10304850059
Pinça Mosquito Curva	12 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Mosquito Reta	12 cm	1	BSZ	81179740004

GRUPO 9 - Kits para Histerectomia Abdominal				
(02 KIT) MATERIAL - HISTERECTOMIA ABDOMINAL	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	47X34X05CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
CABO DE BISTURI	Nº3	1	BSZ	81179740004
CABO DE BISTURI	Nº4	1	BSZ	81179740004
CLIPS DE MAYO	14CM	3	ABC	10304850059
CUBA REDONDA	220ML	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
PINÇA ALLIS	15CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA ALLIS	18CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA BACKHAUS	13CM	6	BSZ	81179740001
PINÇA CHERON	25CM	1	BSZ	81179740001
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1	BSZ	81179740004
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1	BSZ	81179740004
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	25CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA FAURE P BIOPSIA UTERINA	22CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA FOESTER SERRILHA CURVA	25CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA FOESTER SERRILHA RETA	25CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA	16CM	4	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA	14CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA KOCHER ATRAUMA GASTRO INTESTINAL CURVA	25CM	1	BSZ	81179740001
PINÇA KOCHER ATRAUMA GASTRO INTESTINAL RETA	25CM	1	BSZ	81179740001
Pinça KOCHER Reta	14cm	3	BSZ	81179740001
PINÇA MIXTER	24CM	4	BSZ	81179740001
Pinça Museux reta	24 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça POZZI	25cm	1	BSZ	81179740001
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	24CM	2	BSZ	81179740001
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	24CM	2	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	25CM	2	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	18CM	1	BSZ	81179740001
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	20CM	1	BSZ	81179740001
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1	BSZ	81179740002

TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1	BSZ	81179740002
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1	BSZ	81179740002
VÁLVULA AUWARD COM PESO	38X80MM	2	BSZ	81179740004
SACA FIBROMA DOYEN	17CM	1	ABC	10304850059
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA	45X80MM	1	ABC	10304850059
AFASTADOR FARABEU EXTRA (PAR)	15X150MM	1	ABC	10304850059
AFASTADOR FARABEU EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1	ABC	10304850059
VÁLVULA DOYEN	60X120MM	1	ABC	10304850059

GRUPO 10 - Kits para Curetagem				
(2 KITS) MATERIAL - CURETAGEM	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 01	1	ABC	10304850054
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 02	1	ABC	10304850054
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 03	1	ABC	10304850054
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 04	1	ABC	10304850054
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 05	1	ABC	10304850054
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 06	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 01	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 02	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 03	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 04	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 05	1	ABC	10304850054
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 06	1	ABC	10304850054
CUBA REDONDA INOX	220ML	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
Pinça FOERSTER RETA	25cm	1	BSZ	81179740001
Pinça MUSEUX Reta	24cm	1	BSZ	81179740001
ESTILETE PARA ALGODÃO UTERINO	28CM	1	ABC	10304850054
Pinça POZZI	25cm	1	BSZ	81179740001
HISTERÔMETRO DE COLLIN	28CM	1	ABC	10304850059
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20CM	1	BSZ	81179740004
PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO	20CM	1	BSZ	81179740004
PINÇA BACKHAUS	13CM	6	BSZ	81179740001
PINÇA CHERON	25CM	1	BSZ	81179740001
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº1	1	ABC	10304850055
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº2	1	ABC	10304850055
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº3	1	ABC	10304850055
Pinça WINTER RETA	28cm	1	ABC	10304850055
Pinça WINTER Curva	28cm	1	ABC	10304850055

GRUPO 11 - Kits para Fístula				
(5 KIT) MATERIAL - CIRURGIA FÍSTULA	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO

Afastador ALM	-	1	ABC	10304850055
Afastador Farabeuf (PAR)	10X120MM	1	ABC	10304850059
Afastador Weitlaner	14 cm	2	ABC	10304850059
Cabo bisturi	Nº 03	1	BSZ	81179740004
Cabo bisturi	Nº04	1	BSZ	81179740004
Pinça MIXTER	18cm	1	BSZ	81179740001
Pinça backaus 13 cm	13CM	5	BSZ	81179740004
Pinça Bulldog curvo atrauma	5,5 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Bulldog reto atrauma	5,5 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Dissecção Dietrich	16 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Dissecção Dietrich	18 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Foerster reta	25 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Micro Adson sem dente	12 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Micro Adson com dente	12 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Mosquito curva	12 cm	2	BSZ	81179740001
Pinça Mosquito reta	12 cm	2	BSZ	81179740001
Porta agulha com wídia	14 cm	1	BSZ	81179740001
Porta agulha castroviejo	18 cm	1	BSZ	81179740001
Tesoura potts 25°	18 cm	1	BSZ	81179740002
Tesoura Boyd	14cm	1	BSZ	81179740002
Tesoura íris curva	12CM	1	BSZ	81179740002
Tesoura íris reta	12CM	1	BSZ	81179740002
Tesoura Metzenbaum reta	15 cm	1	BSZ	81179740002

GRUPO 12 - Kits para Varizes

(03 KITS) MATERIAL - CIRURGIA DE VARIZES	TAMANHO	QTD.	MARCA	ANVISA
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
Afastador Farabeuf EXTRA (PAR)	15X150MM	1	ABC	10304850059
Cabo bisturi	Nº 03	1	BSZ	81179740004
Cabo bisturi	Nº 04	1	BSZ	81179740004
Pinça Allis	18 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Backaus	13 cm	3	BSZ	81179740001
Pinça Foerster reta	18 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Foerster curva	25 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Kelly Curva	14 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Kelly Reta	14 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Kocher curva	16cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Kocher reta	16cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Mosquito Curva	12 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Mosquito Reta	12 cm	1	BSZ	81179740001
Pinça Anatômica dente de rato	20 cm	1	BSZ	81179740004
Pinça Anatômica	20 cm	1	BSZ	81179740004
Porta Agulha Mayo Hegar com wídia	14 cm	1	BSZ	81179740001
Porta Agulha Mayo Hegar com wídia	16 cm	1	BSZ	81179740001
Tesoura Metzenbaum curva	15 cm	1	BSZ	81179740002
Tesoura Metzenbaum reta	15 cm	1	BSZ	81179740002

GRUPO 13 - Itens Avulsos

MATERIAL	QTD.	MARCA	ANVISA
CUBA RIM	20	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
VÁLVULA DOYEN 45X90MM	6	ABC	10304850059
VÁLVULA DOYEN 45X60MM	6	ABC	10304850059
VÁLVULA DOYEN 60X90MM	6	ABC	10304850059
VÁLVULA DOYEN 60X120MM	6	ABC	10304850059
ESPÁTULA FLEXÍVEL 300X20MM	6	ABC	10304850059
ESPÁTULA FLEXÍVEL 300X40MM	6	ABC	10304850059
ESPÁTULA FLEXÍVEL 300X50MM	6	ABC	10304850059
ESPÁTULA FLEXÍVEL 300X30MM	6	ABC	10304850059
VÁLVULA SUB-PUBIANA	6	ABC	10304850059
ESPÁTULA REVERDIN RETA - 28CM	3	ABC	10304850059
ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA - 28CM	3	ABC	10304850059
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA 45X80MM	2	ABC	10304850059
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA RETA 70X100MM	2	ABC	10304850059
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA 20X25MM	2	ABC	10304850059
PINÇA DEBAKEY ATRAUMA P/ CARDIO VASCULAR 19CM	6	ABC	10304850055
FLEBOEXTRADOR C/9 OLIVAS DE 4MM A 12MM - 1 VARETA EM CABO DE AÇO INOX ESPESSURA 1MM COMP.1MT - 1 VARETA EM CABO DE AÇO INOX ESPESSURA 1MM COMP. 80CM	3	ABC	10304850073
AFASTADOR FARABEUF EXTRA GRANDE 18CM (PAR)	18	ABC	10304850059
AFASTADOR SEM MULLER	10	ABC	10304850059
AFASTADOR WEITLANDER 18CM (AUTOESTÁTICO)	8	ABC	10304850055
ASPIRADOR YANKAUER	11	ABC	10304850085
CLIPS DE MAYO	30	ABC	10304850059
CUBA REDONDA	30	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
CUBA RIM	30	FORTNINOX	NÃO CORRELATO
PINÇA ALLIS 20CM	36	BSZ	81179740001
PINÇA ALLIS 25CM	26	BSZ	81179740001
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM	25	BSZ	81179740004
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 25CM	29	BSZ	81179740004
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM	24	BSZ	81179740004
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 25CM	30	BSZ	81179740004
PINÇA BABCOOK 20CM	36	ABC	10304850055
PINÇA BABCOOK 26CM	26	ABC	10304850055
PINÇA BACKHAUS	40	BSZ	81179740001
PINÇA BOZEMANN 26CM	6	ABC	10304850055
PINÇA CHERON	6	BSZ	81179740001
PINÇA DEBAKEY ANGULADA 10CM	4	MONTSERAT	80153030058
PINÇA DUVAL 20CM	26	BSZ	81179740001
PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA	12	ABC	10304850055
PINÇA KELLY CURVA 18CM	100	BSZ	81179740001
PINÇA KELLY RETA 18CM	20	BSZ	81179740001
PINÇA KOCHER CURVA 18CM	12	BSZ	81179740001
PINÇA KOCHER CURVA 24CM	45	BSZ	81179740001
PINÇA KOCHER RETA 18CM	6	BSZ	81179740001
PINÇA MIXTER 20CM	19	ABC	10304850055
PINÇA MOYNIHAN (LONGUETE) 24CM	43	ABC	10304850055
PINÇA PATA DE GATO	6	ABC	10304850059

PINÇA POZZI 25CM	3	BSZ	81179740001
------------------	---	-----	-------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FICHA TÉCNICA: TODOS OS INSTRUMENTAIS SÃO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416, SEGUINDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE. E COM REGISTROS NA ANVISA. POSSUEM GARANTIA DE DURABILIDADE, RESISTENTES E AUTOCLAVÁVEIS.

GARANTIA DE FÁBRICA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

MANUTENÇÃO: ESTÁ INCLUSA A RESTAURAÇÃO, BEM COMO, REPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTAIS QUE PORVENTURA APRESENTAREM DANO OU DEFEITO EM DECORRÊNCIA DO USO, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS ESTABELECIDO PELA RFP NO QUESITO SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

TODOS OS MATERIAIS SÃO ENTREGUES SEPARADOS POR KIT E IDENTIFICADOS OS ITENS ATRAVÉS DE RÓTULOS

ADRIANE
PEREIRA
LISITA:911654
31149

Assinado de forma
digital por ADRIANE
PEREIRA
LISITA:91165431149
Dados: 2022.10.17
14:28:28 -03'00'

Representante Legal

Tel: (62) 3642-2882 / (62) 8452-9998

E-mail: comercial@servicemed.com.br